Fonte de Recursos: FUNDEB E RP. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Mâncio Lima, 15 de abril de 2025.

José Luíz Gomes da Costa Prefeito Municipal

MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Aviso de Licitação

CHAMADA PUBLICA Nº 02/2025.

Órgão: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo

Data de Abertura: 08/05/2025

Horário: 08h30min.

Local: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo - Rua Raimundo Mar-

garida, Bairro: São Francisco, S/N.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS (MEI'S, ME, EPP, LTDA) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE CONDU-TOR/MOTORISTAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NAS CATEGORIAS "B e D", OPERADORES DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PESADAS VISAN-DO ATENDER AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DAS DIVERSAS SECRE-TARIA DO MUNICIPIO DE MARECHAL THAUMATURGO.

OBS: A pasta informativa contendo o edital e seus anexos estará disponível no endereço retro mencionado, cpmlmth2024@gmail.com.

Marechal Thaumaturgo-AC, 22 de abril de 2025.

André Luís Nobre da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO - ACRE GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024 TERMO DE RATIFICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve: 01 - Autorizar a contratação nos seguintes termos:

- a) Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021.
- b) Objetivo: contratação de empresa para o fornecimento de motores estacionário para atender os recrestas efetivos da rede municipal de ensino nas comunidades ribeirinhas do Marechal Thaumaturgo - AC.
- c) Empresa: GMAQ FERREIRA TAS EIRELI CNPJ: 22.723.082/0001-35
- d) Valor total: R\$ R\$ 56.650,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos e cinquenta reais). Por fim, que seja encaminhado ao setor administrativo para elaboração do instrumento contratual.

Marechal Thaumaturgo/AC, 22 de Abril de 2025.

VALDELIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO Prefeito Municipal

PLÁCIDO DE CASTRO

PORTARIA Nº. 057 DE 22 DE ABRIL DE 2025

CONCEDER DIÁRIAS AO PREFEITO MUNICIPAL DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Camilo da Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.

Considerando, a necessidade do deslocamento do Procurador Geral do Município pra acompanhar o Prefeito à cidade de Brasília-DF, com o Objetivo de participar da Reunião com o Ministro Waldez Góes - MIRD, sobre a Gestão de Resíduos Sólidos, para os Município, nos dias 23, 24 e 25 de abril de 2025. RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar em favor do senhor CAMILO DA SILVA, (PREFEITO MUNI-CIPAL), CPF: 188.746.652-53: as diárias a seguir pra fora do Estado:

Período: 23, 24 e 25 de abril de 2025;

Total das Diárias: 03 (três) diárias;

Valor Unitário das Diárias: R\$ 1.185,00 (Mil Cento e Oitenta e Cinco Reais); Valor Total das Diárias: R\$ 3.555,00 (Três mil Quinhentos e Cinquenta e Cinco reais); Art. 2º - AUTORIZAR o Secretário Municipal de Finanças à efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria, para fora do Estado, conforme legislação vigente.

Parágrafo Único - dotação orçamentária a ser utilizada para o paga-

mento é 04.124.0001.2.002 - Funcionamento do Gabinete do Prefeito -3.3.90.14.00.00.00.00 - Diária Civil.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Plácido de Castro - Acre, em 22 de abril de 2025.

ROGEN LIMA DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Gestão Pública

Decreto nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2025

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, instituída pela Portaria nº 167/2025, torna público a convocação dos aprovados no certame.

Conforme previsto, os (as) candidatos (as) classificados (as) deverão comparecer à PREFEITURA MUNICIAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, situada à Rua Epitácio Pessoa, nº 146, Bairro centro, CEP 69.928-00, Plácido de Castro/AC, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, munidos da documentação exigida para formalização do vínculo contratual. O não comparecimento no prazo estipulado será interpretado como desistência tácita, ensejando a convocação do (a) candidato (a) seguinte na ordem de classificação. Para fins de esclarecimento e organização administrativa, os convocados deverão apresentar documentação conforme descrito no item 9 do Edital 001/2025. Cargo: ASSITENTE EDUCACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTOS
1	Jose Douglas Periera da Silva (*PCD)	60
2	Marina Gabriela Alves de Souza	90
3	Shirlene Abreu de Lima	85
4	Shirle da Silva Gois	80
5	Maria Sonia Piedade	75
6	Gleycilene Barros da Silva	75
7	Neide Mariele Villca Vanque	75
8	Rayssa Souza de Freitas	75
9	Leidiane Moura de Oliveira Silva	75
10	Elissandra Oliveira da Silva	70
11	Norma Gomes Fasutino	70
12	Simone de Souza e Silva Lima	70
13	Taine Oliveira de Moura	70
14	Marluce Moura Feitosa	70
15	Elisangela Mendes de Queiroz	70
16	Maria Juliana Melo de Queiroz	70
17	Maria de Jesus Souza Campos	70
18	Quesia Viana Lopes Rego	70
19	Roneide Lima da Silva	65
20	Jucelia Freitas Maia	65

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇAO	NOME	PONTOS
1	Izaura Afonso da Silva Klaczik	90
2	Josinete Rodrigues Cavalcante	90

Cargo: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTOS
1	Eurismar Rodrigues de Oliveira	85
2	Gleyce Vieria de Pinho	45
3	Samuel de Araujo de Macedo	40
4	Jaqueline Costa do Nascimento	35
5	Vaneide de Lima Silva	35
6	Ketileane Assis de Matos	35
7	Tayna Silva Miranda	35
8	Marquilena Pessoas Gomes	35
9	lara de Souza Martins	30

Cargo: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

CLASSIFICAÇAO	NOME	PONTOS
1	Claudeir Siebre	75
2	Jocenildo Oliveira de Menezes	75
3	Eduardo Gomes dos Santos	55
4	Rosinaldo Grigorio de Souza	55
5	Romildo Pinheiro de Melo	55
6	Ivo Venilton Ulrich	55
7	Antonio José Nery de Freitas	50
8	Wellington Lopes da Silva	45
9	Claudemi de Castro Costa	45

Cargo: PROFESSOR

CLASSIFICAÇAO	NOME	PONTO
1	Polinar Bandeira Rufino	95
2	Maria Antonia da Silva Guedes	90

3	José Vieria Neves	90
4	Raimunda Jubilene Moreira dos Santos	90
5	Guiomar Sodre do Nascimento	90
6	Rozilda Araújo Ferreira	90
7	Vanuza Cardoso da Silva Bedelegue	90
8	Eva Freitas Lima	90
9	Antonia Gracinete de Aguiar Alburquerque	90
10	Leiliane Carvalho de Oliveira	90
11	Elizabeth Menezes Hartmann	90
12	Maria Catiane Freitas Melo	90
13	Darlan Campelo de Melo	90
14	Rosinete Lourentina de Campos	90
15	Aucilene Oliveira Cardoso	90
16	Viviane Silva Lima	90
17	Andreia Rodrigues de Souza Ribeiro	90
18	Eucilene Batista da Silva	90
19	Gilcelia Saboia de Freitas	90
20	Danielle da Silva Dias	90

Cargo: PROFESSOR MEDIADOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTO
1	Raimunda Jubiline Moreira dos Santos	90
2	Rozilda Araujo Ferreira	90
3	Celiomar Galvao Feijó Sales	90
4	Ana Clecia Nery Cavalcante	90
5	Sierlei Boa Ventura de Barros Vargas	90
6	Elizabeth Menezes Hartmann	90
7	Ivanilde Oliveira de Souza	90
8	jayane Dias Ferreira	90
9	Richelma Fabiola Gomes Nunes	90
10	Aucilene Oliveira Cardoso	90
11	Andreia Rodrigues de S. Ribeiro	90
12	Raires Gondim da Siilva	90
13	Ednieia de Carvalho sales	90
14	Eucilene Batista da Silva	90
15	Claudiana de Oliveira Estacio Souza	90
16	Hortencia Elizeu de Souza	90
17	Jessica Yuri Gomes de Araujo	90
18	Josiene Souza florencio	90
19	Debora Santos de Morais	90
20	Vanessa Silva de Aquino	90
21	Ivanda de Queiroz Siebre	85
22	Leliane Carvalho de Oliveira	85
23	Joquebedes Sampaio do Santos Souza	85
24	Maria Antonia da Silva Damaceno	85
25	Fabiula de Souza da Silva	85
26	Zenilda Santiago de Souza	80
27	Katiane de Freitas Lopes de Brito	75
28	Adriana Cardoso Barros	75
29	Taiane Oliveira de Moura	75
30	Vanuzia Silva de Aquino	75

Cargo: PSICOLOGO

CLASSIFICAÇAO	NOME	PONTOS
1	Tina Tania Nunes	90
2	Villiane Rodrigues	90

Publique-se a Convocação dos aprovados no Seletivo Simplificado nº 001/2025. Plácido de Castro/AC, 22 de abril de 2025.

Rogen Lima de Araújo

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

Portaria nº 167/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE PLÁCIDO DE CASTRO/AC – BIÊNIO 2025/2027.

DA CONVOCAÇÃO

1.1 A Comissão Eleitoral instituída pelo Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FEDCA/AC, no uso de suas atribuições legais, convoca as Organizações da Sociedade Civil que atuam na Promoção, Prevenção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Acre/AC, para Eleição sob a Fiscalização do Ministério Público (MP/AC), integrar o Processo Eleitoral de Escolha das Organizações da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Plácido de Castro/AC – Biênio 2025/2027, conforme os seguintes critérios:

2. DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

2.1 No Processo de Eleição serão eleitas 06 (seis) Organizações da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — CMDCA de Plácido de Castro/AC, sendo que as 06 (seis) Organizações mais votadas serão Titulares e as 06 (seis) seguintes serão Suplentes, obedecendo à ordem decrescente, conforme o número de votos obtidos, para o mandato de 02 (dois) anos;

2.2 Somente poderão concorrer às vagas as Organizações que estiverem legalmente constituídas, com Registro ativo no CMDCA do município e representadas no dia da Eleição por pelo menos, um Membro;

2.3 A Assembleia de Eleição ocorrerá no dia 30/04/2025, no horário de 09h às 11h, na Câmara Municipal de Vereadores, sito à Avenida Epitácio Pessoa, s/n – Bairro: Centro – Plácido de Castro/AC.

2.4 Após transcorrida a Eleição e não havendo nenhuma contestação, será lavrada a Ata, Processo e Ofício contendo a relação das Organizações Eleitas juntamente com os nomes de seus devidos Representantes para a função de Conselheiros de Direitos Titular e Suplente, pelo Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FEDCA/AC ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Plácido de Castro/AC, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da Eleição, e este, ficará encarregado dos trâmites de publicação do Decreto de nomeação dos Conselheiros de Direitos no Diário Oficial do Estado do Acre e Posse dos mesmos em Plenária do referido Conselho.

3. DAS ORGANIZAÇÕES HABILITADAS

3.1 As Organizações interessadas em concorrer ao pleito, deverão atualizar e/ou efetuar o seu Cadastro junto ao Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FEDCA/AC, em formulário próprio, nos termos prescritos no seu Regimento Interno; apresentando o seguinte documento: Certificado de Registro atualizado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Plácido de Castro/AC.

4. DA INSCRIÇÃO E PRAZO

4.1 A Organização interessada em participar da Eleição, poderá efetuar a sua inscrição da seguinte forma: enviando Ofício, Ficha Cadastral, Formulário de inscrição devidamente preenchida e cópia digitalizada do Certificado de Registro atualizado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Plácido de Castro/AC, ou entregar por meio de documento físico, em envelope lacrado, identificado com o nome da Organização endereçado ao Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FEDCA/AC, no horário de 07h às 13h de segunda-feira a sexta-feira, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Sala dos Conselhos, sito a Avenida Epitácio Pessoa, 299 – Bairro: Centro – Plácido de Castro/AC, até a data de 29/04/2025 as 12h.

4.2 Os interessados poderão solicitar os formulários (Formulação de inscrição e Ficha cadastral) cópia física na sala dos Conselhos Municipais na Secretaria de Assistência Social, sito a Avenida Epitácio Pessoa, 299 – Bairro: Centro – Plácido de Castro/AC.

4.3 O Período de inscrição ficará aberto do dia 16/04/2025 das 07h às 13h e encerrará impreterivelmente as 12h do dia 29/04/2025.

4.3.1 Ressalta-se que o curto prazo de inscrição não resultará em prejuízo para o processo de eleição, devido a ampla divulgação de forma prévia às Organizações da Sociedade Civil que desenvolvem trabalhos na área da Infância e Adolescência no município de Plácido de Castro/AC.

4.4 No ofício de manifestação de interesse, a Organização deverá indicar o nome de um Representante, com os seguintes dados: RG, CPF, endereço completo e número do contato telefônico, para fins de participar da Assembleia de Eleição, com direito a voz e voto.

5. DO LOCAL DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

5.1 A Eleição ocorrerá no dia 30/04/2025 no horário de 09h às 11h, no auditório da Câmara Municipal de Vereadores, sito à Avenida Epitácio Pessoa, s/n – Bairro: Centro – Plácido de Castro/AC.

6. DOS CRITÉRIOS DE ELEIÇÃO

6.1 A Eleição das Organizações da Sociedade Civil poderá se dá por Aclamação, caso o número de concorrentes seja igual ao número de vagas pleiteadas;

6.2 Cada participante poderá representar uma única Organização durante a Assembleia de Eleição;

6.3 O Processo de Eleição será conduzido por uma Comissão do Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FEDCA/AC, instituída em reunião extraordinária, realizada no dia 11/04/2025, que conduzirá os trabalhos da Eleição das 09h às 11h do dia 30/04/2025, sendo esta, nomeada 01 (um) Presidente (a), 01 (um) Secretário (a) e 01 (um) segundo Secretário (a) da mesa, que apresentará em seguida a proposta de Regimento Interno de Eleição, sob a Fiscalização do Ministério Público Estadual.

7. DO RECURSO E IMPUGNAÇÃO

7.1 Caso haja discordância do resultado da Eleição, o representante da Organização discordante deverá manifestar verbalmente a sua discordância no ato, logo após o anuncio das Organizações Eleitas e apresentar Recursos, oficializado junto ao Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FEDCA/AC, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do encerramento dos trabalhos;

7.2 O Fórum Estadual ficará de prontidão nesse período para receber o Recurso, e em seguida a Comissão Eleitoral serão convocados para apreciação de eventual recurso no período de até 48h (quarenta e oito horas), sobre a fiscalização do Ministério Público:

7.3 Em caso de não haver Recurso, será lavrada a Ata da Assembleia de Eleição e encaminhada pela Coordenação do Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FEDCA/AC ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Plácido de Castro/AC, no prazo de